



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL N° 944 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONVOCA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal N° 3.770, de 01/12/2022, convoca os candidatos abaixo para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** prazo de 05 (cinco) dias para contratação temporária de **(07) ENFERMEIRO II, (28) TÉCNICO EM ENFERMAGEM II, (02) AUXILIAR DE FARMÁCIA**, conforme necessidade e de acordo com a Classificação homologada por meio do Edital n°004 de 21 de Janeiro de 2020, do Concurso Público n° 001/2019.

**CARGO: ENFERMEIRO II**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL MATOS DA ROSA	11°
MARCUS ANTONIO DO AMARAL JUNIOR	12°
ALESSANDRA LAUER	13°
DIEGO DOS SANTOS GOMES	14°
LETICIA PASSOS PEREIRA	15°
NISSEIA SALETE JAHN	16°
TIAGO RODRIGUES DE RODRIGUES	17°
RENATO MENEZES COELHO	18°
ANA LUISA ALVIM DE SOUZA	19°
ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI*	62°



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CARLOS JOESSEMAN FIRMINO DOS SANTOS	59°
PRISCILA CORREIA DA VEIGA	60°
JULIANO ROBERTO CORSO	61°
MELISSA ABREU DE SOUZA	62°
GIOVANA VIANNA NASCIMENTO	63°
ANDRIUS DE MATOS PACHECO	64°
MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS	65°
MARCOS JOVANI SANTOS DA CUNHA	66°
KELLEN CRISTIANE MARTINS DE SOUZA	67°
BIANCA HELENA SCHLUSEN SELZLEIN	68°
FRANCIELI RODRIGUES PISSOLATO TEIXEIRA	69°
MARLON NUNES TELLES	70°
JOAO MARCELO SEBEN RODRIGUES	71°
SABRINA VANELI HORST	72°
VICTOR DA SILVA MIRAFLORES COUTO	73°
TATIANA LOPES GARCET	74°
CATIELE ATKINSON DE CASTRO	75°
FABIANA BITENCOURT DE SOUZA SILVA	76°
CAROLINE COSTA E SILVA DA ROSA	77°
CRISTIANE KROHN	78°
DEBORA CRISTINA OLIVEIRA LICIDONIO MADRUGA	79°
MARISTANI DORNELES DE SOUZA	80°
FABIANE ROSA DA CRUZ	81°
EVANDRO MOREIRA DE SOUZA	82°
TIAGO DA SILVA COELHO	83°
LILIAN APARECIDA DA SILVA AGLIARDI	84°
VANUSA MORAES DOS SANTOS	85°
LAURA PINHEIRO MARTINS	86°
DIENIFER DE MATOS SOARES	87°
ANA CLAUDIA VARGAS PEREIRA	88°



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA	17°
LUCIANA CARVALHO AZAMBUJA	18°
DANIEL DA SILVA RAMOS	19°
BÁRBARA DE OLIVEIRA FERNANDES*	195°

O(a) interessado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link <https://capaodacanoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> com o assunto "**Processo Seletivo - Enfermeiro II**", "**Processo Seletivo - Técnico em Enfermagem II**", ou "**Processo Seletivo - Auxiliar de Farmácia**" com a documentação exigida nos anexos desta publicação. O não envio ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Capão da Canoa, 09 de dezembro de 2022

**LUCIANA BARBOSA GOLDANI**

Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal

\*Pessoas com Deficiência aprovados conforme Edital nº 004, de 21 de janeiro de 2020, previsto no Edital de Abertura Concurso Público nº 001/2019, contido no item 2.2.1, que após a sua apresentação serão avaliados por Comissão Especial, conforme item 2.2.13

12 DE ABRIL DE 1982  
CAPÃO DA CANOA





ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)
Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulo de cargos (ANEXO IV)
Cópia do CPF ou CIC
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
Cópia da Carteira de Trabalho( Folha de Rosto)
Cópia do Cartão do PIS
Cópia de Título de Eleitor com Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Alvará de Folha Corrida
Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone) em nome do candidato ou uma declaração que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato com assinatura reconhecida em cartório.
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade (exigido por este edital)
Cópia Carteira do Conselho (habilitação legal)
Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA
Comprovante de inscrição junto a Previdência Social como <b>contribuinte</b> individual (para candidatos aos cargos de nível superior)
Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



ANEXO II

**FICHA CADASTRAL**

NOME DO CARGO:					
NOME DO SERVIDOR:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
DATA NASC.:	TIPO SANGUINEO:	SEXO:	FEM:	MASC:	NATURALIDADE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>					
RUA:					N°
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		
CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE:			E-MAIL:		
<b>CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR</b>					
NOME:::			PARENTESCO:		
RUA:			N°:		
BAIRRO:			UF:	CEP:	
CIDADE:			TELEFONE:		
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>					
CPF:		DOADOR:	SIM:	NA O	
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EMISSÃO:		
CNH:		CATEGORIA:	VENC:		
CARTEIRA DE TRABALHO:		SÉRIE:	UF:		
PIS/PASEP:					
TÍTULO ELEITORAL:		SEÇÃO:	ZONA:		
<b>RAÇA</b>					
INDIGENA	BRANCA		PRETA		PARDA
<b>COR DOS OLHOS</b>					
PRETO	CASTANHO		AZUL		VERDE
<b>ESCOLARIDADE</b>					
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR	
☐ Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos.					
☐ Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.					



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), CIC nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, venho através do  
presente instrumento, declarar para fins de ingresso no Serviço Público  
Municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de  
1992, em seu Capítulo IV, Art. 13º, os bens constantes em meu nome.

DESCRIÇÃO	VALOR

**CADIDATO AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Capão da Canoa, RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES,  
APOSENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132- É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º. Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. ”(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu \_\_\_\_\_ Candidato  
ao Cargo de \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente  
na Cidade de \_\_\_\_\_,  
que:

( ) Não possuo outro emprego Público;  
( ) Possuo outro emprego Público e/ou aposentadoria no âmbito ( ) Privado,  
( ) Federal, ( ) Estadual, ( ) Municipal, no qual exerço a função de \_\_\_\_\_,  
numa carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas,  
no Órgão \_\_\_\_\_.

**Atenção:** Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura